



DECRETO N° 030, DE 24 DE MARÇO DE 2025.



DECRETO N° 030, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.142/90, que elege as Conferências de Saúde como Fórum Máximo de deliberação da Política de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução nº 744 de 14 de março de 2024, que aprova a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), com o tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano” e estabelece as etapas municipal, estadual, distrital e a nacional;

CONSIDERANDO que a Conferência de Saúde é representada por vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Saúde na 256ª Reunião Ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano - Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, será realizada no dia 10 de abril de 2025, terá por finalidade:

I – Debater, propor e deliberar para fortalecimento das políticas públicas para a saúde do trabalhador e da trabalhadora;

II – Construir uma política de saúde do trabalhador e da trabalhadora, voltada para as esferas municipal, regional, estadual e federal, mais justa, segura, eficaz e humanizada;

Assinado por 3 pessoas: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO, SIMÃO AMORIM DURANHO FILHO e PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/8221-CCAD-3F78-2A1F>





III – Contribuir para a formulação de políticas públicas com direcionamento das ações de governo.

IV- Elaborar o Relatório Final, como objetivo de aprovar o Relatório Consolidado dos grupos de trabalho, da 1ª Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, a serem registrados, nos prazos previstos, na plataforma eletrônica PE Participa+ pelas Gerências Regionais de Saúde, consolidadas e homologadas pela Comissão Organizadora desta Conferência.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora terá como tema central: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, e presidida, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, a Sr.^a Márcia Carvalho da Silva, na ausência desta, pela Coordenadora Geral da Conferência, a Sr.^a. Cássia Maria Feitosa de Lima Guimarães.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá Regimento Interno dispondo sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e nomeará sua Comissão Organizadora;

Art. 5º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Saúde

PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Procurador - Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO, SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO e PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/8221-CCAD-3F78-2A1F> e informe o código 8221-CCAD-3F78-2A1F





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8221-CCAD-3F78-2A1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 24/03/2025 10:16:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 24/03/2025 10:38:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 24/03/2025 11:21:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8221-CCAD-3F78-2A1F>